

20088

MATRICULA

Operador Nacional
do Sistema
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1.ª ZONA — P. ALEGRE

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

PORTO ALEGRE, 16 de março de 1.978

1

20088

Imóvel: O prédio sob nºs 1185 e 1189 da rua Siqueira de Campos, construído de concreto armado, com cinco pavimentos, compreendendo suas dependências, benfeitorias, instalações e do domínio útil do terreno sobre o qual está construído, foreiro à Fazenda do Estado, e que mede 13,20m de frente, ao norte, na dita rua, limitado, ao sul, na mesma largura de 13,20m, com propriedade do Banco Francês Italiano para América do Sul S/A., dividindo, a leste, na extensão de 39,60m, com propriedade que é ou foi de Trajano de Oliveira, e a oeste, na mesma extensão de 39,60m, com propriedade do Banco Frances e Brasileiro S/A. Bairro: Centro. Quarteirão: ruas Siqueira de Campos, Uruguai, Sete de Setembro e General Câmara. Proprietário: Montepio da Família Militar, com sede nesta Capital, CGC 92.809.326/0001-82.-

Origem: 3.DN fs 240 nº 98.768 datada de 08.11.1967 e Título Torrens nº 44.319.-

O esc. autorizado: *U. Kochubowski*

R.1/20088 16 de março de 1978.-

Hipoteca: Escritura Pública lavrada em 03 de dezembro de 1976 no 1º Tabelionato desta Capital.-

Devedor: Montepio da Família Militar, já qualificado.-

Credor: Banco do Brasil S/A., com sede em Brasília, Distrito Federal, CGC 00.000.000.-

Valor da Dívida: Cr\$867.548.000,00.-

Prazo: Até o dia 03 de julho de 1979.-

Juros: 9% ao ano.-

la. Hipoteca com outros imóveis.-

O esc. autorizado: *U. Kochubowski*

R.2/20088 29 de novembro de 1978.-

Hipoteca: Escritura Pública lavrada em 18 de setembro de 1978 no 2º Tabelionato desta Capital.-

Hipotecante: Montepio da Família Militar, com sede nesta Capital, CGC nº 92.809.326/0001-82.-

Devedores: Alicerce S/A-Indústria e Comércio da Construção, CGC nº 92.913.391/0001-53, com sede nesta Capital e Montepaci Sociedade Comercial de Imóveis Ltda., CGC nº 87.942.967/0001-70, com sede nesta Capital.-

Credor: Banco Iochpe de Investimento S/A., com sede nesta Capital, CGC nº 61.033.106/0001-86.-

Valores das Dívidas: Para a primeira devedora: Cr\$15.000.000,00, que acrescida a correção monetária, na base de 38% ao ano, juros na base de 12% ao ano e demais encargos, atingiu a importância de Cr\$23.323.770,00, e para a segunda devedora: Cr\$30.000.000,00, que acrescida de correção monetária, na base de 38% ao ano, e juros na base de 12% ao ano, e demais encargos, atingiu a importância de Cr\$51.939.480,00.-

Prazo: Para a primeira dívida: Início em 23 de agosto de 1978 e ven



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1.ª ZONA — P. ALEGRE

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS.

MATRICULA

1v

20088

1978 e vencimento em 16 de novembro de 1979, a ser paga em 6 Notas Promissórias de noventa em noventa dias; para a segunda dívida: Início em 09 de novembro de 1978 e vencimento em 01 de agosto de 1980, a ser paga em 8 Notas Promissórias de noventa em noventa dias.-

Juros: 12% ao ano, já referidos nos valores das dívidas.-

2a. Hipoteca com outros imóveis.-

O esc. autorizado: *U. Kochowski*

R.3/20088-

7 de fevereiro de 1979.-

Hipoteca:Escritura lavrada em 27-11-1978, no 2º tabelionato desta capital.-

Devedora:Montepaci Sociedade Comercial de Imóveis Ltda., com sede nesta capital, CGC nº 87.942.967/0001-70.-

Hipotecante:Montepio da Família Militar, já qualificado.-

Credor:Banco Iochpe de Investimento S/A., já qualificado.-

Valor da dívida:Cr\$35.000.000,00, que acrescida de correção monetária, na base de 38% ao ano, juros na base de 12% ao ano, e demais encargos, atingiu a importância de Cr\$53.037.400,00.-

Prazo:16 prestações, vencendo-se a 1ª prestação, em 18-12-1978 e a última em 12-3-1980.-

3a. hipoteca com outros imóveis.-

A esc. autorizada.

Av.4/20088

30 de julho de 1979.-

Atualização: Por escritos particulares de 11.05.79 e 09.07.79, o credor Banco Iochpe de Investimento S/A., declarou que o saldo devedor atual do R.2 e R.3/20088 é de Cr\$83.161.460,00 estando garantido pelo imóvel da presente matrícula, face a liberação parcial, dos imóveis das matrículas 20086 e 20087.-

A esc. autorizada:

Av.5/20088

03 de janeiro de 1980.-

Cancelamento: Por escrito particular de 29.11.79, o credor autorizou o cancelamento da hipoteca objeto dos R.2 e 3 e da Av.4 da presente matrícula.-

A esc. autorizada:

Av.6/20.088

13 de dezembro de 1982.-

Cancelamento de Hipoteca: Por escritura pública lavrada em 29 de março de 1979 no 1º Tabelionato desta capital, o credor da hipoteca objeto do R.1/20.088, deu quitação e autorizou o cancelamento da referida hipoteca.-

A esc. autorizada.

20.088
MATRÍCULAOperado
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1.ª ZONA — P. ALEGRE

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

PORTO ALEGRE, 13 de dezembro

de 19 82

FOL.

MATRÍCULA

2

20.088

Continuação da matrícula nº 20.088 fs lv.-

Av.7/20.088 13 de dezembro de 1982.-

Alteração de Razão Social: Conforme requerimento datado de 30 de setembro de 1982, instruído com prova hábil, o Montepio da Família Militar, em virtude de alteração de sua razão social, passou a denominar-se Montepio MFM.-

A escr.autorizada.

R.8/20.088 13 de dezembro de 1982.-

Integralização de Capital: Escritura pública lavrada em 01 de outubro de 1982 no 2º Tabelionato desta capital.-

Transmitente: Montepio MFM, com sede nesta capital, CGC sob número 92.809.326/0001-82.-

Adquirente: Montepaci - Sociedade Comercial de Imóveis Ltda., com sede nesta capital, CGC nº 87.942.967/0001-70.-

Valor: CR\$5.500.000,00.-

Torrens nº 53.744.-

A escr.autorizada.

R.9/20.088 13 de dezembro de 1982.-

Integralização de Capital: Escritura pública lavrada em 01 de outubro de 1982 no 2º Tabelionato desta capital.-

Transmitente: Montepaci - Sociedade Comercial de Imóveis Ltda., já qualificada.-

Adquirente: Sul Brasileiro Participações Ltda., com sede nesta capital, CGC nº 87.363.073/0001-26.-

Valor: CR\$202.000.000,00.-

Torrens nº 53.745.-

A escr.autorizada.

R.10/20.088 29 de novembro de 1984.-

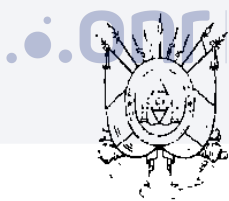
Hipoteca: Escritura pública lavrada em 19 de outubro de 1984 no 4º Tabelionato desta capital.-

Devedora: São Domingos Cia. de Agro Pecuária, Indústria e Comércio de Carnes e Derivados, com sede nesta capital, inscrita no CGC sob nº 87.466.124/0001-45.-

Hipotecante: Sul Brasileiro Participações Ltda., com sede nesta capital, CGC nº 87.363.073/0001-26.-

Credor: Brasilinvest S/A.- Banco de Investimento, com sede em São Paulo, SP, CGC nº 50.246.131/0001-21.-

Valores das dívidas e Prazos: 1. seis contratos de mútuo no valor de CR\$1.000.000.000,00 cada um, a serem pagos, de uma só vez, até o dia 19 de agosto de 1985; 2. US\$30,000.00 equivalentes em 24 de agosto de 1984 a CR\$61.560.000,00; a serem pagos, de uma só vez, em 09 de outubro de 1987; 3. US\$800,000.00, equivalentes em 24 de agosto de 1984 a CR\$1.641.600.000,00, a serem pagos da seguinte forma: US\$297,000,00 em 13 de fevereiro de 1988 e US\$503,000,00 em 13 de fevereiro de 1988 e US\$503,000,00 em 13 de agosto de 1988;



Operado
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1.ª ZONA — P. ALEGRE

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS.

MATRICULA

2v

20.088

4. US\$184,000,00 equivalentes em 24.08.1984 a CR\$377.568.000,00, a serem pagos da seguinte forma: US\$14,000,00 em 19 de agosto de 1988; US\$83,000.00 em 19 de fevereiro de 1989 e US\$87,000,00 em 19 de agosto de 1989; 5. US\$1,163.500,00 equivalentes em 24 de agosto de 1984 a CR\$2.387.502.000,00, a serem pagos da seguinte forma: US\$323,500.00 em 19 de agosto de 1988; US\$416,000,00 em 19 de fevereiro de 1989 e US\$424,000.00 em 19 de agosto de 1989.-

Juros: Sobre os contratos referidos no nº 1: Juros de 24% ao ano; Sobre os contratos referidos nos nºs 2,3,4 e 5: juros de 2,25% ao ano acima da London Interbank Rate (Taxa Interbancária de Londres) vigente no período decorrido para depósitos a seis meses de prazo.-

A Escr. autorizada.

Luete A. Aguiar

Av.11/20.088

11 de dezembro de 1985

Liquidação Parcial: Por escrito particular datado de 25.07.1985, - a credora Brasilinvest S/A. - Banco de Investimento declarou que tendo havido plena liquidação pela devedora das obrigações referentes aos quatro contratos de repasse de empréstimo de US\$30,000,00 (US\$30,000.00, US\$800,000.00, US\$184,000.00, e US\$1,163.500,00 são os mesmos excluídos da abrangência da hipoteca constituída e objeto do R.10/20.088, permanecendo o direito real da hipoteca do imóvel da presente matrícula para garantia dos demais seis (6) contratos não liquidados.-

O esc. autorizado:

Luete A. Aguiar

Av.12/20.088

11 de dezembro de 1985

Cessão de Direito Real de Hipoteca: Por escritura pública lavrada em 25.07.1985, no 1º Tabelionato desta Capital, a credora cedeu - ao Banco de Investimento Sul Brasileiro S/A. os créditos referentes aos contratos 01.136/84; 01.137/84; 01.138/84; 01.139/84; - - 01.140/84 e 01.141/84, com vencimento em 19.08.1985, pelo valor de CR\$1.817.431.009, cada um, e tendo como crédito vincendo o valor unitário equivalente a 84.815,90 ORTNs, bem como cede o direito de garantia real de hipoteca constituída, objeto do R.10/20088 relativa ao imóvel da presente matrícula.-

O esc. autorizado:

Luete A. Aguiar

R13/20.088

18 de dezembro de 1985.-

Compra e Venda: Escritura pública lavrada em 10 de abril de 1985 no 1º Tabelionato desta capital.-

Transmitente: Sul Brasileiro Participações Ltda., com sede nesta capital, CCC nº 87.363.073/0001-26.-

Adquirente: Bantrade Companhia de Comércio Internacional, com sede nesta capital, CGC nº 87.939.427/0001-38.-

Valor: CR\$1.500.000.000 atribuído a fração ideal de 0,2308 do imóvel da presente matrícula, e que é objeto da venda.-

20.088

MATRÍCULA



Operador
do Sistema
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1.ª ZONA — P. ALEGRE

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

PORTO ALEGRE, 18 de dezembro

de 19 85

3

20.088

Continuação da matrícula nº 20.088 fs 2v.

Torrens nº 58.617, R.4.-

A esc. autorizada.

Janete A. Berny

Av.14/20.088

31 de agosto de 1989

Renúncia ao Sistema Torrens: Conforme se verifica de averbação - feita à margem do Título Torrens nº 58.617, por requerimento datado de 13.01.1989 acompanhado de declaração datada de 13.01.89, os proprietários do imóvel da presente matrícula, renunciaram aos direitos decorrentes do Sistema Torrens com fundamento no Provimento 26/88 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, deixando de apresentá-lo por motivo de perda.-

0 esc. autorizado:

Paulo Berny

R.15/20088

29 de março de 1990

Penhora: Ofício nº 252/89, datado de 05.10.1989 da M.M. Juíza do Trabalho da 15ª Junta de Conciliação e Julgamento desta Capital, extraído do processo nº 981/85, Auto de penhora datado de 12.04.1989, em cumprimento ao mandado expedido pelo M.M. Juiz Presidente da mesma Junta, na execução movida por José Eduardo Barros de Menezes contra Sul Brasileiro Participações Ltda., e Ofício nº 63/90 da mesma 15ª Junta, datado de 15.03.1990.-

Devedor: Sul Brasileiro Participações Ltda., em liquidação extrajudicial, CGC nº 87.363.073/0001-26, com sede nesta Capital.-

Credor: José Eduardo Barros de Menezes, brasileiro, separado judicialmente, técnico de administração, CIC nº 000.965.636-72, domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, MG.-

Valor: R\$19.401,71.-

Obs: A penhora incide sobre uma fração ideal de 0,7692 que é de propriedade de Sul Brasileiro Participações Ltda., ora em regime de Liquidação Extrajudicial.-

0 esc. autorizado:

Mauaidal

Av.16/20.088

27 de novembro de 1990.-

Alteração Social: Conforme requerimento datado de 09 de novembro de 1990 instruído com prova hábil, a adquirente do R.13 da presente matrícula, Bantrade Companhia de Comércio Internacional teve sua denominação social alterada para Bantrade - Comércio Internacional Ltda.-

0 esc. autorizado:

Berny

Av.17/20.088

27 de novembro de 1990.-

Alteração Social: Conforme requerimento datado de 09 de novembro de 1990 instruído com prova hábil, a adquirente do R.13 da presente matrícula Bantrade - Comércio Internacional Ltda., teve sua denominação social alterada para MERIDIONAL - COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA.-

0 esc. autorizado:

Berny

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1.ª ZONA — P. ALEGRE

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS. MATRÍCULA

3v 20.088

R.18/20.088 29 de outubro de 1991.-
Penhora : Ofícios nºs 175/91 e 345/91 datados de 19 de junho de 1991 e de 10 de outubro de 1991 da 13ª Junta de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho desta Capital. Auto de Penhora e Depósito datado de 08.08.1991, extraídos da reclamatória trabalhista nº 473/86, que Cláudio Eugênio Stanisquaski move contra Montepio MFM e Sul Brasileiro Participações Ltda.-
Devedor : Sul Brasileiro Participações Ltda., em liquidação extrajudicial, com sede nesta Capital, CGC Nº 87.363.073/0001-26.-
Credor : Cláudio Eugênio Stanisquaski, brasileiro, casado, economista, domiciliado nesta Capital, CIC nº 005.774.300-25.-
Valor da Dívida : Cr\$16.370.273,74.-
OBS : É objeto da penhora a fração ideal de 0,7692 do imóvel descrito na presente matrícula, que é de propriedade de Sul Brasileiro Participações Ltda., em liquidação extrajudicial.-
 A escr.autorizada.

Av.19/20.088 05 de outubro de 1992.-
Alteração de Razão Social : Conforme requerimento datado de 31 de agosto de 1992, instruído com prova hábil, o Banco de Investimento Sul Brasileiro S/A., teve sua razão social alterada para Meridional Banco de Investimento S/A.-
 A escr.autorizada.

Av.20/20.088 05 de outubro de 1992.-
Incorporação : Conforme requerimento datado de 31 de agosto de 1992, instruído com prova hábil, Meridional Banco de Investimento S/A., foi incorporado pelo Banco Meridional do Brasil S/A.-
 A escr.autorizada.

R.21/20.088 05 de outubro de 1992.-
Doação em Pagamento : Escritura pública lavrada em 28 de agosto de 1991 no 2º Tabelionato desta Capital. Requerimento datado de 31 de agosto de 1992.-
Transmitente : Meridional -Comércio Internacional Limitada, com sede nesta Capital, CGC nº 87.939.427/0001-38.-
Aquirente : Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A., com sede nesta Capital, CGC nº 92.702.067/0001-96.-
Valor : Cr\$241.797,92 atribuído a fração ideal correspondente a 40,38834% da parcela, também ideal, de 0,2308 do imóvel descrito na presente matrícula, que é objeto da doação em pagamento.-
OBS : O outorgado recebe o imóvel nos seus exatos estados atuais, fáticos e jurídicos, suportando, independentemente de quaisquer indenizações, os ônus que pesar sobre os mesmos, inclusive hipoteca e locações.-
 A escr.autorizada.

20.088

MATRÍCULA

Operador Nacional
do Sistema de Registros
Eletrônico de Imóveis
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1.ª ZONA — P. ALEGRE
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

PORTO ALEGRE, 19 de abril de 1995

FLS.

MATRÍCULAS

4

20.088

Continuação das folhas 3 verso da matrícula nº 20.088.-

Av.22/20.088 19 de abril de 1995.-

Cancelamento de Penhora: Conforme Ofício nº 029/95 datado de 21 de março de 1995, oriundo da 15ª Junta de Conciliação e Julgamento desta Capital, - Ref. Proc. nº 0981.15/85 - foi determinado o cancelamento do registro da penhora objeto do R.15 da presente matrícula.-

Protocolo nº 436531 de 12.04.1995.-

URE=1,00

O scr. autorizado.

Av.23/20.088 03 de maio de 1995.-

Cancelamento de Hipoteca: Por escrito particular datado de 12 de abril de 1995, o credor autorizou o cancelamento da hipoteca objeto do R.10 e Av.12 da presente matrícula.-

Protocolo nº 436697 de 18.04.1995.-

URE=2,00

O escr. autorizado.

Av.24/20.088 28 de agosto de 1995.-

Cancelamento de Penhora: Conforme Ofício nº 512/95 datado de 15 de agosto de 1995, oriundo do Processo nº 473/86 da 13ª Junta de Conciliação e Julgamento desta Capital, foi determinado o cancelamento do registro da penhora objeto do R.18 da presente matrícula.-

Protocolo nº 442.865 de 18.08.1995.-

URE=1,00

O escr. autorizado.

R.25/20.088 13 de outubro de 1995.-

Dação em pagamento: Escritura pública lavrada em 10.08.1995, no 3º Tabelionato desta Capital.-

Transmitente: Sul Brasileiro Participações Ltda., com sede nesta Capital, CGC nº 87.363.073/0001-26.-

Adquirente: Banco Meridional do Brasil S.A., com sede nesta Capital, CGC nº 90.400.888/0001-42.-

Valor: R\$1.247.262,00 atribuído a fração ideal de 0,7692 do imóvel descrito na presente matrícula e que é objeto da dação.-

Protocolo nº 444.866 de 27.09.1995.-

URE=100,00

A esc. autorizada:

Av.26/20.088 25 de fevereiro de 1997.-

Notícia de penhora: A presente averbação é para declarar a existência de penhora nos termos do Provimento 18/96 - CGJ, devolvida para cumprimento de diligências e oriunda do Processo de nº 94.0000296-3 da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta Capital, contra Banco do Estado do Rio Grande do Sul - Banrisul, que possui somente a fração ideal de 40,38834% da parcela, também ideal de 0,2308 do imóvel da presente matrícula (R.21/20.088). Protocolo nº 469906 e 469907 datados de 19/02/1997.

URE=1,00

A Of. Ajudante.

CONTINUA NO VERSO



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1.ª ZONA — P. ALEGRE
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
4v	20.088

R.27/20.088 14 de maio de 1997.-
Penhora: Ofício nº 0493/97 datado de 02.04.1997, da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Capital - Justiça Federal, extraído dos autos da execução fiscal nº 94.0000296-3 que a Fazenda Nacional move contra o Banco do Estado do Rio Grande do Sul.-
Devedor: Banco do Estado do Rio Grande do Sul, já qualificado.-
Credora: Fazenda Nacional -
Valor: R\$11.410.618,25, em 04.04.1997, garantido pelo imóvel desta matrícula e outros.-
OBS: A penhora recai sobre a fração ideal correspondente a 40,38834% da parcela, também ideal de 0,2308 do imóvel descrito na presente matrícula.-
 Protocolo nº 473.336 de 30.04.1997.-
 URE=100,00 A esc. autorizada:

R.28/20.088 14 de maio de 1998.-
Penhora: Ofício nº 0197/98 datado de 18.02.1998 da Exma. Sra. Dra. Juíza Federal da 1ª Vara das Execuções Fiscais desta Capital, oriundo da execução fiscal nº 98.0000409-2 que o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, move contra Banco Meridional do Brasil S.A..- Termo de Penhora datado de 16.02.1998.-
Devedor: Banco Meridional do Brasil S.A., com-sede nesta capital, CGC nº 90.400.888/0001-42.-
Credora: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.-
Valor da Dívida: R\$7.842.799,83, em 15.04.1998 com outros imóveis.-
OBS: A penhora recai sobre a fração ideal de 0,7692 do imóvel descrito na presente matrícula. (R.25/20.088).-
 Protocolo nº 494.073 de 04.05.1998.-
 URE:35,00 A esc. autorizada:

Av.29/20.088 19 de maio de 1999.
Cancelamento de Penhora: Conforme Ofício nº 407/99 datado de 28 de abril de 1999, oriundo do Processo nº 98.000409-2 da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta Capital, foi determinado o cancelamento do registro da penhora objeto do R.28 da presente matrícula.
 Protocolo: nº 514257 datado de 06/05/1999.
 URE=17,50 O escr. autorizado:

Av.30/20.088 09 de julho de 1999.
Alteração de Razão Social: Conforme requerimento datado de 03 de maio de 1999, instruído com prova hábil, Banco Meridional do Brasil S/A, adquirente no R.21 da presente matrícula, teve sua razão social alterada para Banco Meridional S/A, CGC nº 90.400.888/001/42.

CONTINUA A FOLHAS N.º

20.088

MATRÍCULA

Operador Nacional
Sistema de Registro
Imobiliário de Imóveis
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA — P. ALEGRE
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

PORTO ALEGRE, 09 de julho de 19 99

5

20.088

Continuação das fls 4v da matrícula nº 20.088.

90.400.888/001/42.

Protocolo: nº 515580 datado de 27/05/1999.

URE=1,00

O escr. autorizado.

Av.31/20.088

22 de dezembro de 1999.

Correção: Conforme se verifica do documento que deu origem a Av.30 da presente matrícula o número do CGC do Banco Meridional S/A é CGC nº 90.400.888/0001-42 e não como constou.

Nihil

O escr. autorizado.

Av.32/20.088

12 de abril de 2000.

Cancelamento de Penhora: Conforme Ofício nº 344/2000 datado de 29 de março de 2000, oriundo do Processo nº 94.0000296-3 da 2ª Vara Federal das Execuções Fiscais, desta Capital, foi determinado o cancelamento do registro de penhora objeto do R.27 e Av.26 da presente matrícula.

Protocolo: nº 533312 datado de 10/04/2000.

URE=100,00

O escr. autorizado.

Av.33/20.088

06 de abril de 2001.

Correção: Conforme se verifica do documento que deu origem a Av.30 da presente matrícula, foi determinado a alteração social do adquirente objeto do R.25 e não como constou.

Nihil

A escr. autorizada.

R.34/20.088

10 de setembro de 2002.-

Distrato Social: Instrumento particular datado de 30.11.1998 e Requerimentos datados de 06.04.2001 e 09.09.2002.-

Transmitente: Meridional - Comércio Internacional Ltda, com sede nesta Capital, CNPJ nº 87.939.427/0001-38.-

Adquirente: Meridional Artes Gráficas Ltda com sede nesta Capital, CNPJ nº 92.914.118/0001-43.-

Valor: R\$116.946,23, atribuído a fração ideal de 0,0007017 do imóvel descrito na presente matrícula, com outra fração.-

Avaliação: R\$209.500,00, com outra fração.-

Protocolo nº 580.424 de 30.08.2002 e 580.918 de 09.09.2002.-

URE:32,35

A escr. autorizada.-

R.35/20.088

10 de setembro de 2002.-

Distrato Social: Instrumento particular datado de 30.11.1998 e Requerimentos datados de 06.04.2001 e 09.09.2002.-

Transmitente: Meridional - Comércio Internacional Ltda, com sede nesta Capital, CNPJ nº 87.939.427/0001-38.-

Adquirente: Banco Meridional do Brasil S.A., com sede nesta Capital, CNPJ nº 90.400.888/0001-42.-

Valor: R\$116.946,23, atribuído a fração ideal de 0,1368821 do

CONTINUA NO VERSO

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA — P. ALEGRE
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL



Operador Nacional
Sistema de Registro
Tribunário de Imóveis

FLS.	MATRÍCULA
5v	20.088

imóvel descrito na presente matrícula, com outra fração.-
Avaliação: R\$209.500,00, com outra fração.-
Protocolo nº 580.424 de 30.08.2002 e 580.918 de 09.09.2002.-
URE:32,35 A escr.autorizada.-

R.36/20.088 04 de outubro de 2002.-

Incorporação de Bem: Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30.12.1998 registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul em 25.03.1999 sob nº 1830412; Requerimento datado de 24.09.2002.-

Transmitente: Meridional Artes Gráficas Ltda, com sede nesta Capital, CNPJ nº 92.914.118/0001-43.-

Adquirente: Banco Meridional S.A., com sede nesta Capital, CNPJ nº 90.400.888/0001-42.-

Valor: R\$82,06, atribuído a fração ideal de 0,0007017 do imóvel descrito na presente matrícula, e que é objeto da incorporação.-

Avaliação: R\$1.113,00.-

Protocolo nºs 581.989 de 25.09.2002.-

URE:4,20 A escr.autorizada.-

Av.37/20.088 04 de outubro de 2002.-

Alteração da Razão Social: Conforme requerimento datado de 08.01.2002, instruído com prova hábil, Banco Meridional do Brasil S.A., alterou sua denominação social para Banco Meridional S.A., e posteriormente para Banco Santander Meridional S.A.-

Protocolo nº 580.423 de 30.08.2002.-

URE:1,00 A escr.autorizada.-

R.38/20.088 09 de setembro de 2003.-

Compra e Venda: Escritura pública lavrada em 12 de agosto de 2003 no Terceiro Tabelionato de Notas desta Capital, aditada por outra lavrada em 08 de setembro de 2003 no mesmo Tabelionato.-

Transmitente: Banco Santander Meridional S/A., com sede nesta Capital, CNPJ número 90.400.888/0001-42.-

Adquirente: Meridional Companhia de Seguros Gerais, com sede na cidade de São Paulo/SP, CNPJ número 92.751.171/0001-70.-

Valor: R\$1,00, atribuído a fração ideal de 0,1375838 do imóvel descrito na presente matrícula e que é objeto da compra e venda.-

Avaliação: R\$292.000,00.-

Protocolo nºs 599910 de 15.08.2003, 601217 de 08.09.2003.-

URE=63,41 A escr.autorizada: *Smoolrigues*

R.39/20.088 30 de dezembro de 2003.-

Compra e Venda: Escritura pública lavrada em 22.12.2003 no 3º Tabelionato de Notas desta Capital.-

Transmitentes: Meridional Companhia de Seguros Gerais, com sede nesta Capital, CNPJ nº 92.751.171/0001-70 e Banco Santander

CONTINUA A FOLHAS Nº

20.088

MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA - P. ALEGRE
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FLS. MATRÍCULA

PORTO ALEGRE, 30 de dezembro de 2003 6 20.088

Continuação das fls. 5v da matrícula nº 20.088.-

Meridional S.A., com sede nesta Capital, CNPJ número 90.400.888/0001-42.-

Adquirente: ALC - Participações e Gestão Empresarial Ltda, com sede nesta Capital, CNPJ nº 91.547.471/0001-70.-

Valor: R\$850.000,00, atribuído a fração ideal de 0,9067838 do imóvel descrito na presente matrícula, e que é objeto da venda.-

Avaliação: R\$1.831.000,00.-

Protocolo nº 606.822 de 23.12.2003.-

URE:Nihil A escr.autorizada.-

R.40/20.088 30 de dezembro de 2003.-

Compra e Venda: Escritura pública lavrada em 22.12.2003 no 3º Tabelionato de Notas desta Capital.-

Transmitente: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., com sede nesta Capital, CNPJ nº 92.702.067/0001-96.-

Adquirente: ALC - Participações e Gestão Empresarial Ltda, com sede nesta Capital, CNPJ nº 91.547.471/0001-70.-

Valor: R\$87.370,00, atribuído a fração ideal de 0,0932162 do imóvel descrito na presente matrícula, e que é objeto da venda.-

Avaliação: R\$188.000,00.-

Protocolo nº 606.822 de 23.12.2003.-

URE:Nihil A escr.autorizada.-

R.41/20.088 30 de dezembro de 2003.-

Hipoteca: Escritura pública lavrada em 22.12.2003 no 3º Tabelionato de Notas desta Capital.-

Devedora: ALC - Participações e Gestão Empresarial Ltda, com sede nesta Capital, CNPJ nº 91.547.471/0001-70.-

Credor: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., com sede nesta Capital, CNPJ nº 92.702.067/0001-96.-

Valor da Dívida: R\$800.000,00.-

Prazo: 120 meses.-

Juros: 14,500000% ao ano.-

1ª Hipoteca.-

Protocolo nº 606.822 de 23.12.2003.-

URE:Nihil A escr.autorizada.-

R.42/20.088 30 de dezembro de 2003.-

Hipoteca: Escritura pública lavrada em 22.12.2003 no 3º Tabelionato de Notas desta Capital.-

Devedora: ALC - Participações e Gestão Empresarial Ltda, com sede nesta Capital, CNPJ nº 91.547.471/0001-70.-

Credor: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., com sede nesta Capital, CNPJ nº 92.702.067/0001-96.-

Valor da Dívida: R\$980.000,00.-

Prazo: A dívida será paga em 120 prestações mensais e sucessivas,

CONTINUA NO VERSO

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA - P. ALEGRE
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL



FLS.	MATRÍCULA
6v	20.088

vencendo-se a primeira em 19.01.2004 e as demais em igual dia dos meses subsequentes.-

Juros: 18,50% ao ano.-

2ª Hipoteca.-

Protocolo nº 606.823 de 23.12.2003.-

URE:Nihil

A escr. autorizada.-

AV-43/20.088(AV-quarenta e três/vinte mil e oitenta e oito), em 5/9/2014.-

CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Nos termos do instrumento particular datado de 5 de setembro de 2014, firmado por BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., representado por seus procuradores Luiz Afonso Corrêa Ribeiro e Mirno Mallmann, fica **CANCELADA** a hipoteca objeto do **R-42**, desta matrícula, em virtude da autorização do credor, contida no referido instrumento, arquivado neste Ofício.-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **821.253**, em 2/9/2014, reapresentado em 5/9/2014.-

Porto Alegre, 5 de setembro de 2014.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a):

EMOLUMENTOS - R\$51,20. Selo de Fiscalização 0469.00.1400002.20169 - pbr

AV-44/20.088(AV-quarenta e quatro/vinte mil e oitenta e oito), em 5/9/2014.-

CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Nos termos do instrumento particular datado de 5 de setembro de 2014, firmado por BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., representado por seus procuradores Luiz Afonso Corrêa Ribeiro e Mirno Mallmann, fica **CANCELADA** a hipoteca objeto do **R-41**, desta matrícula, em virtude da autorização do credor, contida no referido instrumento, arquivado neste Ofício.-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **821.253**, em 2/9/2014, reapresentado em 5/9/2014.-

Porto Alegre, 5 de setembro de 2014.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a):

EMOLUMENTOS - R\$51,20. Selo de Fiscalização 0469.00.1400002.20170 - pbr

R-45/20.088(R-quarenta e cinco/vinte mil e oitenta e oito), em 5/9/2014.-

TÍTULO - Hipoteca Censual - (Cédula de Crédito Bancário)-

EMITENTE - SÉRGIO AFONSO MÂNICA, brasileiro, tabelião de notas, com RG sob número 5006544745, expedido pela SSP/RS e com CPF/MF sob número 098.281.170-53, residente e domiciliado na Rua Gonçalo de Carvalho nº 377, apartamento 301, nesta Capital, casado pelo regime de separação de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com INAJARA PATRÍCIA MÂNICA.-

INTERVENIENTE/HIPOTECANTE - ALC PARTICIPAÇÕES E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA., com sede na Rua Siqueira Campos nº 1189, 3º andar, nesta Capital, com CNPJ/MF sob número 91.547.471/0001-70, representado por Christian Manica.-

CREDOR - BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., instituição

CONTINUA A FOLHAS Nº

20.088

MATRÍCULA

Operador Nacional
do Sistema
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DE PORTO ALEGRE

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

Porto Alegre, 05 de setembro de 2014

FICHA	MATRÍCULA
7	20.088

financeira, com sede na Rua Capitão Montanha nº 177, nesta Capital, com CNPJ sob nº 92.702.067/0001-96.-

FORMA DO TÍTULO - Cédula de Crédito Bancário número **2014010030145015000010**, emitida em 2 de setembro de 2014.-

VALOR DA DÍVIDA - **R\$2.137.054,78** (dois milhões, cento e trinta e sete mil, cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos).-

PRAZO - Vencimento final em 25 de agosto de 2019.-

JUROS - Os juros são devidos a taxa de **0,50%** ao mês, que capitalizada mensalmente corresponderá a uma taxa efetiva de **6,17%** ao ano.-

FORMA DE PAGAMENTO - As constantes do contrato.-

OBJETO DA GARANTIA - Em hipoteca cedular de primeiro grau (1º) e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de ALC PARTICIPAÇÕES E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.-

VALOR AJUSTADO PARA FINS DE ARREMATACÃO - Avaliado para efeitos do artigo 1.484 do Código Civil, em **R\$5.000.000,00** (cinco milhões de reais).-

CONDIÇÕES - Não constam.-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **821.254**, em 2/9/2014, reapresentado em 5/9/2014.-

Porto Alegre, 5 de setembro de 2014.

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a)

EMOLUMENTOS - R\$2.555,40. Selo de Fiscalização 0469.00.1400002.20171 - pbr

AV-46/20.088(AV-quarenta e seis/vinte mil e oitenta e oito), em 8/9/2014.-

ADITIVO - Nos termos do primeiro aditamento à Cédula de Crédito Bancário número **2014010030145015000010**, datado de 8 de setembro de 2014, firmado entre o credor BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, o emitente SÉRGIO AFONSO MÂNICA e pela interveniente hipotecante ALC PARTICIPAÇÕES E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA., todos já qualificados, resolveram de comum e expresso acordo, aditar pela primeira vez, a hipoteca cedular, objeto do **R-45**, desta matrícula, nos seguintes termos: **FORMA DE PAGAMENTO** - O emitente pagará o valor da dívida em **(60)** sessenta parcelas, mensais e sucessivas, calculadas através do Sistema de Amortização Constante - SAC, acrescida dos juros e da variação do CDI - Certificado de Depósito Interfinanceiro, divulgado pelo CETIP - Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos, vencendo-se a primeira em 25/9/2014, comprometendo-se a liquidar com a última parcela em 25/8/2019, bem como todas as obrigações decorrentes da Cédula. As partes **rerratificam** em todos os seus termos, cláusulas e condições, não expressamente alteradas.-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **821.567**, em 8/9/2014.-

Porto Alegre, 9 de setembro de 2014.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a)

EMOLUMENTOS - R\$84,20. Selo de Fiscalização 0469.00.1400002.21253 - pbr

R-47/20.088(R-quarenta e sete/vinte mil e oitenta e oito), em 24/9/2015.-

TÍTULO - Hipoteca Cedular - (Cédula de Crédito Bancário)-

CONTINUA NO VERSO

FICHA MATRÍCULA

7

20.088

VERSO

EMITENTE/FIEL DEPOSITÁRIO - SÉRGIO AFONSO MÂNICA, brasileiro, tabelião de notas, com RG sob número 5006544745, expedido pela SSP/RS e com CPF/MF sob número 098.281.170-53, residente e domiciliado na Rua Gonçalo de Carvalho nº 377, apartamento 301, nesta Capital, casado pelo regime de separação de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com INAJARA PATRÍCIA MÂNICA.-

INTERVENIENTE/HIPOTECANTE - ALC PARTICIPAÇÕES E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA., com sede na Rua Siqueira Campos nº 1189, 3º andar, nesta Capital, com CNPJ/MF sob número 91.547.471/0001-70, representado por Aline Manica.-

CREDOR - BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., instituição financeira, com sede na Rua Capitão Montanha nº 177, nesta Capital, com CNPJ sob nº 92.702.067/0001-96.-

FORMA DO TÍTULO - Cédula de Crédito Bancário número 2015010030145015000006, emitida em 24 de setembro de 2015.-

VALOR DA DÍVIDA - R\$1.909.270,48 (um milhão, novecentos e nove mil, duzentos e setenta reais e quarenta e oito centavos).-

JUROS - Os juros são devidos a taxa de 0,70% ao mês, que capitalizada mensalmente corresponderá a uma taxa efetiva de 8,73% ao ano.-

PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO - Sessenta (60) meses, vencendo a primeira prestação em 25/10/2015 e as demais em igual dia dos meses subseqüentes.-

OBJETO DA GARANTIA - Em hipoteca cedular de segundo grau (2º) e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de ALC PARTICIPAÇÕES E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA..-

VALOR AJUSTADO PARA FINS DE ARREMATACÃO - Avaliado para efeitos do artigo 1.484 do Código Civil, em R\$6.250.000,00 (seis milhões e duzentos e cinquenta mil reais).-

CONDICÕES - Não constam.-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número 840.348, em 24/9/2015.-
Porto Alegre, 25 de setembro de 2015.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a):

EMOLUMENTOS - R\$2.723,00. Selo de Fiscalização 0469.00.1500002.21005 - pbr

R-48/20.088(R-quarenta e oito/vinte mil e oitenta e oito), em 15/8/2016.-

TÍTULO - Hipoteca Cedular - (Cédula de Crédito Bancário) -

EMITENTE - SÉRGIO AFONSO MÂNICA, brasileiro, tabelião de notas, casado, com RG sob número 5006544745, expedido pela SSP/RS e com CPF/MF sob número 098.281.170-53, residente e domiciliado na Rua Gonçalo de Carvalho nº 377, apartamento 301, nesta Capital.-

AVALISTAS - CHRISTIAN MANICA, tabelião substituto, com RG sob número 9062590642, expedido pela SSP/RS e com CPF/MF sob número 687.332.080-34 e sua esposa LUCIELE DOS REIS MEDEIROS MANICA, do lar, com RG sob número 8086286468, expedido pela SSP/RS e com CPF/MF sob número 011.154.280-47, ambos brasileiros, casados pelo regime de comunhão "parcial" de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital

CONTINUA NA FICHA Nº

8

20.088



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DE PORTO ALEGRE
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

Porto Alegre, 16 de agosto de 2016

FICHA 8
 MATRÍCULA 20.088

INTERVENIENTE/HIPOTECANTE - ALC PARTICIPAÇÕES E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA., com sede na Rua Siqueira Campos nº 1189, 2º andar, nesta Capital, com CNPJ/MF sob número 91.547.471/0001-70, representado por Christian Manica.-

CREDOR - BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., instituição financeira, com sede na Rua Capitão Montanha nº 177, nesta Capital, com CNPJ sob nº 92.702.067/0001-96.-

FORMA DO TÍTULO - Cédula de crédito bancário número **2016010030145015000012**, emitida em 15 de agosto de 2016.-

VALOR DA DÍVIDA - **R\$1.550.311,73** (um milhão, quinhentos e cinquenta mil, trezentos e onze reais e setenta e três centavos).-

JUROS - Os juros são devidos a taxa de **1%** ao mês, que capitalizada mensalmente corresponderá a uma taxa efetiva de **12,68%** ao ano.-

PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO - Cento e vinte (**120**) meses, vencendo a primeira prestação em 25/9/2016 e as demais em igual dia dos meses subseqüentes.-

OBJETO DA GARANTIA - Em hipoteca cedular de terceiro (**3º**) grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de ALC PARTICIPAÇÕES E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA..-

VALOR AJUSTADO PARA FINS DE ARREMATACÃO - Avaliado para efeitos do artigo 1.484 do Código Civil, em **R\$6.000.000,00** (seis milhões de reais).-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **856.586**, em 15/8/2016.-

Porto Alegre, 16 de agosto de 2016.-

Registrador/Substituto(a)/Escrivente Autorizado(a):

EMOLUMENTOS - R\$3.669,90. Selo de Fiscalização 0469.00.1600001.72614 - iva

AV-49/20.088 (AV quarenta e nove/vinte mil e oitenta e oito), em 17/11/2016.-

ADITIVO - Nos termos do segundo aditamento à cédula de crédito bancário número **2014010030145015000010**, datado de 4 de novembro de 2016, firmado entre o credor BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A., representado por Marcia Leandra Garcia e Alice de Mattos Martins Cavalcanti, o emitente SÉRGIO AFONSO MÂNICA, pela interveniente hipotecante ALC PARTICIPAÇÕES E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA., todos já qualificados, resolveram de comum e expresse acordo, aditar pela segunda vez, a hipoteca cedular, objeto do **R-45**, e **AV-46** desta matrícula, nos seguintes termos: Inclui-se na condição de avalistas: CHRISTIAN MANICA, tabelião substituto, com RG sob número 9062590642, expedido pela SSP/RS e com CPF/MF sob número 687.332.080-34 e sua esposa LUCIELE DOS REIS MEDEIROS MANICA, do lar, com RG sob número 8086286468, expedido pela SSP/RS e com CPF/MF sob número 011.154.280-47, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, inclui na condição de depositário: **SÉRGIO AFONSO MÂNICA**, já qualificado, e a forma de pagamento passa a ter a seguinte redação: **FORMA DE PAGAMENTO** - O emitente reconhece dever no dia 4/11/2016 o valor de **R\$1.217.455,93** (um milhão, duzentos e dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três

CONTINUA NO VERSO

FICHA	MATRÍCULA
8	20.088
VERSO	

centavos), e pagará o valor da dívida em quarenta e três **(43)** parcelas, mensais e sucessivas, calculadas através do Sistema de Amortização Constante - SAC, acrescida dos juros e da variação do CDI - Certificado de Depósito Interfinanceiro, divulgado pelo CETIP - Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos, vencendo-se a primeira em 25/04/2017, comprometendo-se a liquidar com a última parcela em 25/11/2020, bem como todas as obrigações decorrentes da cédula e os juros passam a ser os seguintes **JUROS** - Os juros são devidos a taxa de **0,75%** ao mês, que capitalizada mensalmente corresponderá a uma taxa efetiva de **9,38%** ao ano. As partes **rerratificam** em todos os seus termos, cláusulas e condições, não expressamente alteradas no aditamento.

PROCOLO - Título apontado sob o número **860.877**, em 9/11/2016, reapresentado em 17/11/2016.-

Porto Alegre, 17 de novembro de 2016.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): 

EMOLUMENTOS - R\$101,10. Selo de Fiscalização 0469.00.1600002.20877 - iva

AV-50/20.088 (AV-cinquenta/vinte mil e oitenta e oito), em 9/11/2016.-

ADITIVO - Nos termos do primeiro aditamento a cédula de crédito bancário número **2015010030145015000006**, datado de 4 de novembro de 2016, firmado entre o credor BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A., representado por Marcia Leandra Garcia e Alice de Mattos Martins Cavalcanti, o emitente SÉRGIO AFONSO MÂNICA, pela interveniente hipotecante ALC PARTICIPAÇÕES E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA., todos já qualificados, resolveram de comum e expresse acordo, aditar pela primeira vez, a hipoteca cedular, objeto do **R-47**, desta matrícula, nos seguintes termos: Inclui-se na condição de avalistas: CHRISTIAN MANICA, tabelião substituto, com RG sob número 9062590642, expedido pela SSP/RS e com CPF/MF sob número 687.332.080-34 e sua esposa LUCIELE DOS REIS MEDEIROS MANICA, do lar, com RG sob número 8086286468, expedido pela SSP/RS e com CPF/MF sob número 011.154.280-47, ambos brasileiros, casados pelo regime de comunhão "parcial" de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, a forma de pagamento passa a ter a seguinte redação: **FORMA DE PAGAMENTO** - O emitente reconhece dever no dia 4/11/2016 o valor de **R\$1.504.699,51** (um milhão, quinhentos e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos), e pagará o valor da dívida em quarenta e três **(43)** parcelas, mensais e sucessivas, calculadas através do Sistema de Amortização Constante - SAC, acrescida dos juros e da variação do CDI - Certificado de Depósito Interfinanceiro, divulgado pelo CETIP - Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos, vencendo-se a primeira em 25/04/2017, comprometendo-se a liquidar com a última parcela em 25/11/2020, bem como todas as obrigações decorrentes da cédula e os juros passam a ser os seguintes **JUROS** - Os juros são devidos a taxa de **0,75%** ao mês, que capitalizada mensalmente corresponderá a uma taxa efetiva de **9,38%** ao ano. As partes **rerratificam** em todos os seus termos, cláusulas e condições, não expressamente alteradas no aditamento.-

CONTINUA NA FICHA Nº

9

20.088

MATRÍCULA



Operador do Sistema de Registro de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DE PORTO ALEGRE
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

3

Porto Alegre, 17 de novembro de 2016

FICHA

9

MATRÍCULA

20.088

PROCOLO - Título apontado sob o número **860.878**, em 9/11/2016, reapresentado em 17/11/2016.-

Porto Alegre, 17 de novembro de 2016.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): *Robson Zuvo*.-

EMOLUMENTOS - R\$101,10. Selo de Fiscalização 0469.00.1600002.20878 - iva

AV-51/20.088(AV-cinquenta e um/vinte mil e oitenta e oito), em 21/6/2017.-

ADITIVO - Nos termos do terceiro aditamento à cédula de crédito bancário número **2014010030145015000010**, datado de 16 de junho de 2017, firmado entre o credor BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., representado por João Augusto Medeiros Machado e Carmem Suzana Gama de Lima, o emitente/fiel depositário SÉRGIO AFONSO MÂNICA, pela interveniente hipotecante ALC PARTICIPAÇÕES E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA., e pelos avalistas CHRISTIAN MANICA e sua esposa LUCIELE DOS REIS MEDEIROS MANICA, todos já qualificados, resolveram de comum e expresse acordo, aditar pela terceira vez, a hipoteca cedular, objeto do **R-45, AV-46 e AV-49** desta matrícula, nos seguintes termos: FORMA DE PAGAMENTO - O emitente reconhece dever no dia 16/6/2017 o valor de **R\$1.215.000,00** (um milhão, duzentos e quinze mil reais), e pagará o valor da dívida em quarenta e uma (**41**) parcelas, mensais e sucessivas, calculadas através do Sistema de Amortização Constante - SAC, acrescida dos juros e da variação do CDI - Certificado de Depósito Interfinanceiro, divulgado pelo CETIP - Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos, vencendo-se a primeira em 17/7/2017, comprometendo-se a liquidar com a última parcela em 17/11/2020, bem como todas as obrigações decorrentes da cédula; JUROS - Os juros são devidos a taxa de **0,75%** ao mês, que capitalizada mensalmente corresponde a uma taxa efetiva de **9,38%** ao ano; VARIAÇÃO DO CDI - Com redação constante no aditamento; O VENCIMENTO FINAL PASSA PARA 17/11/2020; CLAUSULA GARANTIA - CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS - Com redação constante no aditamento. As partes **rerratificam** em todos os seus termos, cláusulas e condições, não expressamente alteradas no aditamento.-

PROCOLO - Título apontado sob o número **870.905**, em 21/6/2017.-

Porto Alegre, 22 de junho de 2017.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): *Robson Zuvo*.-

EMOLUMENTOS - R\$110,50. Selo de Fiscalização 0469.00.1700001.60760 - pbr

AV-52/20.088(AV-cinquenta e dois/vinte mil e oitenta e oito), em 21/6/2017.-

ADITIVO - Nos termos do segundo aditamento à cédula de crédito bancário número **2015010030145015000006**, datado de 16 de junho de 2017, firmado entre o credor BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., representado por João Augusto Medeiros Machado e Carmem Suzana Gama de Lima, o emitente/fiel depositário SÉRGIO AFONSO MÂNICA, pela interveniente hipotecante ALC PARTICIPAÇÕES E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA., e pelos avalistas CHRISTIAN MANICA e sua esposa LUCIELE DOS REIS MEDEIROS MANICA, todos já qualificados, resolveram de comum e expresse acordo, aditar pela segunda vez, a

CONTINUA NO VERSO

FICHA	MATRÍCULA
9	20.088
VERSO	

hipoteca cedular, objeto do **R-47 e AV-50**, desta matrícula, nos seguintes termos: **FORMA DE PAGAMENTO** - O emitente reconhece dever no dia 16/6/2017 o valor de **R\$1.485.000,00** (hum milhão e quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), e pagará o valor da dívida em quarenta e uma (**41**) parcelas, mensais e sucessivas, calculadas através do Sistema de Amortização Constante - SAC, acrescida dos juros e da variação do CDI - Certificado de Depósito Interfinanceiro, divulgado pelo CETIP - Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos, vencendo-se a primeira em 8/8/2017, comprometendo-se a liquidar com a última parcela em 8/12/2020, bem como todas as obrigações decorrentes da cédula; **JUROS** - Os juros são devidos a taxa de **0,75%** ao mês, que capitalizada mensalmente corresponde a uma taxa efetiva de **9,38%** ao ano; **VARIAÇÃO DO CDI** - Com redação constante no aditamento; **O VENCIMENTO FINAL PASSA PARA 8/12/2020**; **CLÁUSULA GARANTIA** - **CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS** - Com redação constante no aditamento. As partes **rerratificam** em todos os seus termos, cláusulas e condições, não expressamente alteradas no aditamento.-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **870.906**, em 21/6/2017.-

Porto Alegre, 22 de junho de 2017.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): .-

EMOLUMENTOS - R\$110,50. Selo de Fiscalização 0469.00.1700001.60761 - pbr

AV-53/20.088(AV-cinquenta e três/vinte mil e oitenta e oito), em 26/2/2019.-

CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Nos termos do instrumento particular datado de 22 de fevereiro de 2019, fica **CANCELADA** a hipoteca objeto do **R-45, AV-46, AV-49 e AV-51** desta matrícula. Dito documento fica arquivado neste Ofício.-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **899.048**, em 26/2/2019.-

Porto Alegre, 7 de março de 2019.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): .-

EMOLUMENTOS - R\$72,10. Selo de Fiscalização 0469.00.1900001.21511 - pbr

AV-54/20.088(AV-cinquenta e quatro/vinte mil e oitenta e oito), em 26/2/2019.-

CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Nos termos do instrumento particular datado de 22 de fevereiro de 2019, fica **CANCELADA** a hipoteca objeto do **R-47, AV-50 e AV-52** desta matrícula. Dito documento fica arquivado neste Ofício.-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **899.048**, em 26/2/2019.-

Porto Alegre, 7 de março de 2019.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): .-

EMOLUMENTOS - R\$72,10. Selo de Fiscalização 0469.00.1900001.21512 - pbr

AV-55/20.088(AV-cinquenta e cinco/vinte mil e oitenta e oito), em 26/2/2019.-

CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Nos termos do instrumento particular datado de 22 de fevereiro de 2019, fica **CANCELADA** a hipoteca objeto do **R-48** desta matrícula. Dito documento fica arquivado neste Ofício.-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **899.048**, em 26/2/2019.-

Porto Alegre, 7 de março de 2019.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): .-

EMOLUMENTOS - R\$72,10. Selo de Fiscalização 0469.00.1900001.21513 - pbr

CONTINUA NA FICHA Nº

20.088

MATRÍCULA

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DE PORTO ALEGRE
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

3

Porto Alegre, 07 de

março

de 2019

FICHA

MATRÍCULA

10

20.088

R-56/20.088(R-cinquenta e seis/vinte mil e oitenta e oito), em 26/2/2019.-

TÍTULO - Alienação fiduciária em garantia - propriedade fiduciária (Cédula de Crédito Bancário) -

EMITENTE/FIEL DEPOSITÁRIO - SERGIO AFONSO MANICA, brasileiro, tabelião de notas, filho de João Manica e de Irma Manica e com CPF/MF sob número 098.281.170-53, casado pelo regime de separação "total" de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com INAJARA PATRICIA MANICA, residente e domiciliado na Rua Gonçalo de Carvalho nº 377, apartamento 301, Bairro Floresta, nesta Capital, com endereço eletrônico sergiomanica@tabelionatomanica.com.br.-

CREDOR/FIDUCIÁRIO - BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., com sede na Rua Capitão Montanha nº 177, Centro, nesta Capital, com CNPJ/MF sob número 92.702.067/0001-96.-

AVALISTA/FIDUCIANTE - ALC PARTICIPAÇÕES E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA., com sede na Rua Siqueira Campos nº 1.189, 2º andar, Centro, nesta Capital, com CNPJ/MF sob número 91.547.471/0001-70.-

AVALISTAS - CHRISTIAN MANICA, tabelião de notas substituto, filho de Sergio Afonso Manica e de Denise Saete Manica e com CPF/MF sob número 687.332.080-34, com endereço eletrônico adm@tabelionatomanica.com.br e sua esposa LUCIELE DOS REIS MEDEIROS MANICA, do lar, filha de Laerte Marques de Medeiros e de Hebe Calcada dos Reis e com CPF/MF sob número 011.154.280-47, ambos brasileiros, casados pelo regime de comunhão "parcial" de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Caete nº 502, Bairro Vila Assunção, nesta Capital.-

FORMA DO TÍTULO - Cédula de crédito bancário número 3106069, emitida em 22 de fevereiro de 2019.-

VALOR DA DÍVIDA - **R\$2.745.614,49** (dois milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos).-

PRAZO - Com o vencimento em **25/2/2029**.-

TAXA DE JUROS - Os juros são devidos a taxa de **0,65%** ao mês, que capitalizada mensalmente corresponderá a uma taxa efetiva de **8,08%** ao ano.-

FORMA DE PAGAMENTO - De acordo com o contrato.-

OBJETO DA GARANTIA - **Em alienação fiduciária, nos termos do art. 22, da Lei 9.514/97**, o domínio útil do imóvel objeto desta matrícula, **em caráter fiduciário**.-

VALOR DA GARANTIA - Avaliado para efeitos do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97, em **R\$4.875.000,00** (quatro milhões e oitocentos e setenta e cinco mil reais).-

PRAZO DE CARÊNCIA - Para os fins previstos no artigo 26 da Lei 9.514/97, ficou estabelecido que o prazo de carência é de trinta **(30)** dias, contados da data do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, conferindo ao credor o direito de intimar a devedora na forma e para os efeitos do referido artigo.-

OBSERVAÇÃO - **Permanece em vigor** a prioridade do PROTOCOLO 877.386 de 6/11/2017, que está SOB CONSULTA ao Delegado da Receita Federal do Brasil,

CONTINUA NO VERSO

FICHA	MATRÍCULA
10 VERSO	20.088

nos termos do artigo 315, VII da CNNR/CGJ-RS.-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **899.049**, em 26/2/2019.-

Porto Alegre, 7 de março de 2019.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): *Dehon Zera*.-

EMOLUMENTOS - R\$3.595,30. Selo de Fiscalização 0469.00.1900001.21514 - pbr

AV-57/20.088(AV-cinquenta e sete/vinte mil e oitenta e oito), em 24/8/2020.-

ADITIVO - Nos termos do primeiro aditamento à cédula de crédito bancário número 3106069, datado de 21 de agosto de 2020, firmado entre as partes de comum e expresse acordo, todos já qualificados, resolvem aditar pela segunda vez, a Alienação fiduciária em Garantia - - propriedade fiduciária, objeto do **R-56** desta matrícula nos seguintes termos: FORMA DE PAGAMENTO: O emitente reconhece dever no dia 21/08/2020 o valor de **R\$2.653.017,18** (Dois milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, dezessete reais e dezoito centavos) e pagará o valor da dívida em (92) parcelas, mensais e sucessivas, calculadas através do sistema de amortização Constante - Tabela SAC vencendo-se a primeira em 28/02/2021, comprometendo-se a liquidar a última parcela em 28/09/2028, bem como todas as obrigações decorrentes deste instrumento; CARÊNCIA: No período de carência, contado da data da contratação do aditamento, o emitente pagará juros mensais, durante 6 (seis) meses, acrescidos da variação do CDI - Certificado de Depósito Interfinanceiro, aplicado sobre o saldo devedor somado aos juros de cada período, sendo o primeiro pagamento em 28/08/2020. O não pagamento desses encargos importará em vencimento antecipado da operação, podendo o Banrisul exigir a totalidade do saldo devedor; ENCARGOS FINANCEIROS: Os encargos financeiros incidentes sobre o valor da presente operação são compostos por uma taxa de juros fixa e pela variação do CDI - Certificado de Depósitos Interfinanceiro, conforme a seguir estabelecido: JUROS: O emitente pagará ao Banrisul a taxa de juros de 0,6500% (zero vírgula sessenta e cinco por cento) ao mês, que capitalizados mensalmente, corresponderá a uma taxa efetiva de 8,0800% (oito vírgula zero oito por cento) ao ano, considerando, para tanto, os dias úteis do mês, incidente sobre o saldo devedor e exigível mensalmente, juntamente com o pagamento das parcelas de amortização previstas neste instrumento, no vencimento ou liquidação deste instrumento.-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **919.933**, em 24/8/2020.-

Porto Alegre, 25 de agosto de 2020.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): *Dehon Zera*.-

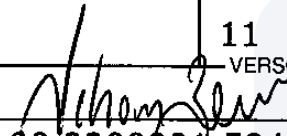
EMOLUMENTOS - R\$122,00. Selo de Fiscalização 0469.00.2000001.77153 - fms

AV-58/20.088(AV-cinquenta e oito/vinte mil e oitenta e oito), em 11/9/2020.-

ADITIVO - Nos termos do segundo aditamento à cédula de crédito bancário número 3106069, firmado em 1º de setembro de 2020, as partes de comum e expresse acordo, resolvem aditar pela segunda vez, a alienação fiduciária, objeto do **R-56** desta matrícula nos seguintes termos: FORMA DE PAGAMENTO: O emitente reconhece dever no dia 1º/9/2020 o valor de R\$2.692.642,57 (dois milhões, seiscentos e noventa e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e

CONTINUA NA FICHA Nº

FICHA	MATRÍCULA
11	20.088
VERSO	

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): .-
EMOLUMENTOS - R\$145,80. Selo de Fiscalização 0469.00.2200001.50496 - pbr

AV-60/20.088(AV-sessenta/vinte mil e oitenta e oito), em 3/10/2023.-

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE (LEI 9.514/97) - Nos termos do requerimento firmado em 3 de outubro de 2023, instruído com o certificado de decurso do prazo com a constituição em mora da fiduciante, ALC PARTICIPAÇÕES E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA., já qualificada, e tendo decorrido o prazo legal, fica **CONSOLIDADA a propriedade sob o domínio útil do imóvel objeto desta matrícula** a favor do credor/fiduciário **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.**, com sede na Rua Capitão Montanha nº 177, nesta Capital, com CNPJ/MF sob número 92.702.067/0001-96. Foi o imóvel avaliado para efeitos fiscais em **R\$9.616.000,00** (nove milhões e seiscentos e dezesseis mil reais), conforme guia expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, em 15/3/2023, constante do título. Em conformidade com o artigo 27 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, o credor-proprietário deverá promover a averbação dos autos de leilão negativo a fim de dispor livremente do imóvel. Foi emitida a DOI, nos termos da legislação vigente. **OBSERVAÇÕES** - Foi recolhido o laudêmio nos termos da Portaria número 069/2023-SPE/SPGG.-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **977.704**, em 3/10/2023.-
Porto Alegre, 17 de outubro de 2023.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): .-
EMOLUMENTOS - R\$2.376,40. Selo de Fiscalização 0469.00.2300002.55263 - pbr

PARA SIMPLES COMO CERTIFICADO
NÃO VALE

Documento gerado pelo sistema de Registro de Imóveis
ri digital

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

CONTINUA NA FICHA Nº